



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02 DE 03.02.2026

Aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, Desembargador Francisco Lucídio Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, a Dra. Edna Lopes Costa da Matta (Procuradora de Justiça), Dra. Andréa Maria Alves Coelho (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma Sra. Presidente, após cumprimentar os presentes, agradeceu ao Des. Lucídio por ter conduzido, de forma brilhante, a abertura das sessões do ano de 2026. Em seguida, registrou voto de pesar pelo falecimento de sua tia, Sra. Maria Zinelde Feitosa. Submeteu, então, à apreciação a ata da reunião anterior, que foi aprovada sem objeções. Em seguida, foram iniciados os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios, seguidos do anúncio dos processos adiados e retirados de pauta. Ato subsequente, foram iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista e extrapauta. Por fim, debateu-se sobre os processos em que não havia sido depositado os votos, encerrando-se com o julgamento dos processos sem destaques.

PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3000090-37.2025.8.06.0066

RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara **EMBARGANTE:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A **EMBARGADO:** NAIDE DA SILVA ALENCAR. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

02 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3027225-25.2025.8.06.0001 **RELATOR(A):** 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara **EMBARGANTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

EMBARGADO: MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

03 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0051527-61.2020.8.06.0029 **RELATOR(A):** 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara **Embargante:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A **Embargado:** ANTONIO WILSON TEIXEIRA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

04 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3048712-51.2025.8.06.0001 **RELATOR(A):** 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara **EMBARGADO:** MARIA DO SOCORRO CARLOS SALES **EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL SA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

05 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0215422-49.2024.8.06.0001 **RELATOR(A):** 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara **EMBARGADO:** ANTONIO EDIVANDO PINHEIRO DA SILVA **EMBARGANTE:** BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

06 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3001404-78.2025.8.06.0143 **RELATOR(A):** 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara **EMBARGADO:** ANTONIA MACEDO MOREIRA **EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL SA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

07 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3037232-76.2025.8.06.0001

RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: MARIA JOSE GIRAÓ VIEIRA EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 3001067-79.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA CAVALCANTE FERREIRA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0267015-54.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: FRANCISCO FLAVIO PAIVA DE LIMA FELIX EMBARGADO: ANTONIO FLAVIO MOREIRA FELIX. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3043012-31.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. EMBARGADO: MARIA DE FATIMA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3001743-06.2025.8.06.0121** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: RAIMUNDA BRAZ ROCHA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3003221-26.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: ADRIANA MAYARA ALVES FERREIRA EMBARGANTE: ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0134993-42.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES EMBARGANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0202884-12.2022.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA EMBARGADO: ANTONIO CARLOS S DA SILVA RECICLAGEM. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0904130-75.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: ROSEMARY PERES HOLANDA EMBARGADO: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0205910-47.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA CAMURCA EMBARGADO: BANCO J. SAFRA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0270540-44.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: JAMMS MAGALHAES LIMA EMBARGADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0253397-08.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina

Oliveira Camara EMBARGADO: TONY HERLYSON ALVES DE SOUSA EMBARGANTE: NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0051310-66.2021.8.06.0034** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA LUZANIRA DE CASTRO COSTA. APELANTE: FATIMA ODALEIA PEREIRA LIMA. APELANTE: MARIA GORETH LIMA DOS SANTOS. APELADO: SANDILEUZA LIMA DE ABREU. Síntese: Retirado de Pauta. **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3000330-52.2025.8.06.0122** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para dar provimento ao apelo do banco promovido e declarar prejudicado o recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 0274551-19.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA FATIMA MOTA RODRIGUES. APELADO: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **22 APELAÇÃO CÍVEL N 0219724-24.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO CETELEM S.A. APELADO: NILSON CARDOSO KLEIN. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009817-24.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA FERNANDES SOARES. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3002399-53.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA ALVES CHAVES. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 0203265-28.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IVO ANTONIO SIEBRA DE BRITO. APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE. Síntese: Retirado de Pauta. **26 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622570-15.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA ARAUJO MAGALHAES. AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO MARTINS GONDIM. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0500727-71.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LAURA MATIAS PEREIRA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 0202899-86.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO FERNANDO FACUNDES NOBRE. APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE. Síntese: Retirado de Pauta. **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0200805-13.2023.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA MENDES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3004195-16.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA FERREIRA DE SOUZA. APELADO: CICERO AVELINO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014150-19.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior.

AGRAVANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0253773-91.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSAFÁ NOGUEIRA DE QUEIROZ. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0174320-23.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE ALDI PINTO. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020015-23.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA SALETE DA SILVA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0213557-88.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUIS PAULO LIRA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016417-61.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: SILVANA MARIA MAGALHAES MOURA. AGRAVADO: UNIMED DE SOBRAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 3003335-15.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EDILSON ALVES DE ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 0135989-06.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF. APELADO: PEDRO SCHRAMM PONTES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Lilian Daniele Nascimento de Oliveira - OAB/CE Nº27.265. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para NEGAR provimento a apelação e DAR provimento ao Recurso Adesivo, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 0119220-35.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA DAS GRACAS DIAS RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0209323-97.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VYRNA EVELYNE ARAUJO LIRA DE OLIVEIRA. APELANTE: GILVANI MOREIRA DE ARAUJO. APELANTE: THIAGO VICTOR ARAUJO LIRA. APELANTE: Adriana Angelica Araujo Lira. APELANTE: HUGO ALEXANDRE ARAUJO LIRA. APELADO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **41 APELAÇÃO CÍVEL N 0165575-59.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SAMARA ADYLLANE LEITAO MARQUES. APELANTE: RITA MARIA FELIX DA SILVA. APELANTE: EDILSON DUARTE DA SILVA JUNIOR. APELADO: MD CE THEBERGE CONSTRUÇOES SPE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 0052983-80.2021.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: HELENA NOGUEIRA SOARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do

recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620757-31.2017.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

44 APELAÇÃO CÍVEL N 0205830-98.2012.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO GUALBERTO MOREIRA DE QUEIROZ. APELANTE: JOSE ALBERTO DE MELO MAYNARD. APELANTE: JOEB BARBOSA GUIMARAES DE VASCONCELOS. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) apelados(as), Dr. Laerte Meyer Castro Alves - OAB/CE Nº16.119. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em NÃO CONHECER do recurso interposto por Joeb Barbosa Guimarães de Vasconcelos, e CONHECER dos recursos interpostos por João Gualberto Moreira de Queiroz, José Newton Lopes de Freitas e José Alberto de Melo Mainard, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

45 APELAÇÃO CÍVEL N 0004863-29.2016.8.06.0120 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MAURICIO DEMONTHIE SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

46 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013627-07.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE CARLOS MARTINS MORORO DE ALMEIDA. AGRAVANTE: JAQUELINE CESAR MORORO DE ALMEIDA. AGRAVADO: LÍCIA PIRES BASTO COSTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) agravantes, Dr. Rafael dos Santos Oliveira – OAB/CE Nº 34.081. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a).

47 APELAÇÃO CÍVEL N 0200023-68.2024.8.06.0101 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ELZA MARIA GERMANO PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento a apelação interposta pela Instituição Financeira e dar parcial provimento ao recurso adesivo da parte autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

48 APELAÇÃO CÍVEL N 0213713-76.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: MARIA DE LOURDES DE MARIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

49 APELAÇÃO CÍVEL N 3000126-09.2025.8.06.0154 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MONICA PINHEIRO FERNANDES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

50 APELAÇÃO CÍVEL N 3003044-57.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANDRE LUIS SILVA SANTOS CIRYACO. APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO E COLAR METROPOLITANO DO VALE DO ACO LTDA - SICOOB COSMIPA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado.

51 APELAÇÃO CÍVEL N 0278633-93.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO PAN S.A.

APELADO: HELENA DA SILVA REIS GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009848-44.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: BODIYABADUGE EMMANUEL MERVYN DAYA PERERA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e declara prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **53 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017487-16.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A. AGRAVADO: LETICIA NUNES COSTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 3033622-03.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: NAIANE E LEOMARIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 0251723-63.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELANTE: MINISTERIO DA FAZENDA. APELANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELANTE: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: MINISTERIO DA FAZENDA. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) da Massa Falida do Conglomerado Oboé, Dr. Victor Valença Maia - OAB/CE Nº38.700. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para NEGAR provimento ao Recurso da União e DAR provimento ao recurso da Massa Falida do Conglomerado Oboé, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0200529-82.2023.8.06.0132** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: VANDA LUCRECIA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018392-21.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCOS BRENDON SANTOS DE SOUSA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0627321-55.2019.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. AGRAVADO: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 3001757-80.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANSUERDA BEZERRA DE MENESES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 3002326-81.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA GONCALVES

BANDEIRA DE SOUZA. APELADO: BANCO INBURSA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0282090-36.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BEIJACOR COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **62 APELAÇÃO CÍVEL N 0050413-53.2021.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ADRIANA MARCENO DE SOUSA DOS SANTOS. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0201626-75.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANKLIN FERREIRA VIANA. APELADO: ELLA SOPHIE TORQUATO VIANA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0248578-62.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: AURENIR PEREIRA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **65 APELAÇÃO CÍVEL N 3003042-82.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ROSILENE JUSTINO DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0201067-28.2024.8.06.0100** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FLAVIA MESQUITA GONDIM. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0439169-35.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROSILENE DA SILVA BATISTA ROCHA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. APELADO: SISLEY JEAN ARAUJO VIANA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **68 APELAÇÃO CÍVEL N 3054097-77.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LIDUINA FERREIRA ALEXANDRE DE BARROS. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018112-50.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CARBOMIL QUIMICA S A. AGRAVADO: H2FIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 0462176-22.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. APELADO: LIDIANA SEVERO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0200047-62.2023.8.06.0059** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA. APELADO: VALDEMIRO ALVES ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **72 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0639144-50.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RCB INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA. AGRAVADO: 2M EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0256897-87.2021.8.06.0001**

RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: M. B. N. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **74 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010304-91.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CLAYTON DO CARMO FERREIRA. AGRAVADO: CONDOMINIO WELLNESS RESORT APART - HOTEL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0200928-09.2024.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: Joao Henrique Freires de Almeida. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 3002010-82.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ISABELE DE LIMA SOARES. APELADO: KAIKE LIMA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011577-08.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: R. C. L. B. AGRAVADO: ANTONIO TIAGO LOPES DE PAULA BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0184882-91.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LOCADORA ALVORADA DE VEICULOS LTDA. APELADO: F E M DE OLIVEIRA VEICULOS. APELADO: LILIANE TEIXEIRA DOS SANTOS. Síntese: Retirado de Pauta. **79 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019862-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: PENTAGONAL ENERGIA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. AGRAVADO: FRANCISCO ROGENILSON RODRIGUES NOGUEIRA. AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 0268159-29.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: 99 TECNOLOGIA LTDA. APELADO: MARIA JOSE FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0200107-50.2023.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: REGINA SILVA RODRIGUES. APELADO: JOAO FERNANDES DE MOURA. APELADO: JOAO KEVEN RODRIGUES MOURA. APELADO: Joao Fernandes de Moura. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 0279488-72.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA PAULA BITENCOURT NUNES. APELADO: TERRA CIA DE CREDITO IMOBILIARIO FALIDO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 0053853-84.2021.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TRANSCOLMEIA TRANSPORTES LTDA. APELADO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Thalyta Mendes Amaral - OAB/CE Nº33.563. Ato subsequente, o processo foi adiado. **84 APELAÇÃO CÍVEL N 0200161-49.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LEBLOM COMERCIO ATACADISTA DE FRIOS LTDA. APELADO: SABOR DO BAIÃO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621279-14.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior.

AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. AGRAVADO: MACROBASE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 APELAÇÃO CÍVEL N 0202794-39.2022.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLEICIANE MARTINS DE MOURA. APELADO: PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS MARACANAÚ LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0261297-13.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ALLAN DE QUEIROZ FREIRE. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **88 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012110-64.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: IRINEU MARCOS TAVARES DE PAIVA. AGRAVADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 0000402-11.2012.8.06.0037** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO ARAUJO LIMA ACOUGUE. APELADO: FABIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0183840-17.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO SAFRA S A. APELADO: INDUSTRIA DE CALCADOS NAGEL LTDA. APELADO: PAULO NAGEL ROLIM GONCALVES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Maria Eduarda de Oliveira Chagas - OAB/SP Nº453.348. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0245735-90.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SUELEN LOPES GUIMARAES. APELADO: CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 0221462-86.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARCOS ANDRE MOURA DE MELO. APELADO: FRANCISCO JUSCELINO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0251335-92.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES. APELADO: IAN FREIRE DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0480098-76.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE LUCIANO CASTELO BRANCO. APELANTE: JOSE LUCIANO CASTELO BRANCO FILHO. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em relação à José Luciano Castelo Branco, para, no mérito, negar-lhe provimento, e NÃO CONHECER do recurso de José Luciano Castelo Branco Filho, nos termos do(a) eminente Relator(a). **95 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015807-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOAO GUILHERME FEIJO CORDEIRO. AGRAVADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0231392-**

60.2022.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE EVANGELISTA E SILVA NETO. APELADO: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005603-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS RIVIERA. AGRAVADO: DOUGLAS ALBERTINI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **98 APELAÇÃO CÍVEL N 0079543-95.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA MIRIS NASCIMENTO CASTELO BRANCO. Síntese: Retirado de Pauta (FALHA NO DJEA). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0050021-91.2020.8.06.0177** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE FERREIRA BEZERRA. APELADO: ERICA SAMILLE TABOSA BARRETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0001978-70.2000.8.06.0098** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: JOSE LUIZ PEDROZA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0013004-13.2016.8.06.0128** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANOEL EDVAILSON RABELO. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 3001056-29.2025.8.06.0121** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE FABIANO BRAZ GOMES. APELADO: BANCO SAFRA S A. Síntese: Retirado de Pauta (FALHA NO DJEA). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0800009-35.2022.8.06.0156** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA CLAUDILENE DA SILVA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0157008-44.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: VIVIANE COELHO DE SOUSA. APELADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006524-80.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. AGRAVADO: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS DOM JOAO VIII IX X XI XII XIII. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo interno prejudicado. Agravo de instrumento O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0003971-16.2012.8.06.0103** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARIETA DIAS QUEIROZ. APELADO: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0230059-39.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO SOCORRO LUCIO DE FREITAS. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para NEGAR provimento ao recurso do Plano de Saúde e DAR provimento ao recurso do Espólio da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0050180-58.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HELENA MARIA BRAGA PARENTE. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao

recurso da consumidora e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0205940-19.2023.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELANTE: BANCO INBURSA S.A. APELADO: JOVIANO GONCALVES SOARES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 3003539-17.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA DE SOUSA SILVA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva – OAB/CE Nº36.602. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 3001821-56.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO AGIBANK S.A. APELADO: MARIA LENY RIPARDO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 3003236-03.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO CHAVES DE MACEDO. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0204239-94.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3000163-51.2025.8.06.0052** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 3028708-90.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VILANY CABRAL HOLANDA GOMES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).. Juízo positivo de retratação. Aplicação do tema 1387 do STJ. Sentença mantida. **116 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019246-15.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. AGRAVADO: MANOEL MOREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3013745-77.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HENRIQUE ARAUJO LIMA. APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 3000782-50.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDA NONATA ALVES BOMFIM. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0239903-47.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DALILA ADRIA CASTRO XIMENES. APELADO: PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 0050772-03.2021.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE

FATIMA PINHEIRO. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0046631-40.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: TOBIAS CAVALCANTE PAIVA NETO. APELADO: BANCO ITAU VEICULOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021344-70.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: WELICILDA RUBENS MAIA GIRAO. AGRAVANTE: FRANCISCO CLEBER GIRAO DE SOUSA. AGRAVADO: ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO GIRÃO DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 3000342-59.2025.8.06.0092** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA TEIXEIRA LIMA. APELADO: UNIAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso parcialmente O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017871-76.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. AGRAVADO: NOEME GOMES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) dos(as) agravantes, Dr. Ítalo Sérgio Alves Bezerra – OAB/CE Nº23.487, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021128-12.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ISAC SOMBRA JUNIOR. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Sara Campelo Sombra – OAB/CE Nº 23.562. Ato subsequente, o processo foi retirado de pauta. **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0200365-29.2024.8.06.0053** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: OSMUNDO RODRIGUES CAMPOS. APELADO: Diego Brito Veras Coelho. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015517-78.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 0002720-25.2019.8.06.0100** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JOSE RODRIGUES DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 3003740-09.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0130932-12.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GAUDENCIO GONCALVES DE LUCENA. APELADO: CIRO FERREIRA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 0244444-55.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GLEIDE MARIA MONTEIRO DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco

Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 0279312-59.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FORTLANDS ENTERPRISES COMERCIO E EXPORTACOES LTDA. APELADO: PAULO ROGERIO MAGALHAES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633041-27.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO E SOUZA. AGRAVADO: ENEIDA CRISTINA GUERREIRO DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 0025188-38.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. APELADO: FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 0055125-15.2020.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: CONDOMINIO PRIVEE DUNAS ICARAI. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0165401-45.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ERIC AGUIAR SILVA. APELANTE: PENHA ANGELICA ANDRADE AGUIAR. APELADO: FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE GOIS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 0050273-24.2021.8.06.0092** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA LEUDA TAVARES MILITAO. APELADO: ANTONIO JOSIMEIRE DE MELO LOUREIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0127872-94.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ERISMAR ALVES DOS SANTOS. APELANTE: EDIMAR ALVES DOS SANTOS. APELANTE: ILCA ALVES DOS SANTOS. APELANTE: ANAMAR DOS SANTOS GOMES. APELANTE: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS NETO. APELANTE: GLAYSILENE PEREIRA DOS SANTOS. APELANTE: MARDIELY DOS SANTOS BARROSO. APELANTE: GLAYSIANE PEREIRA DOS SANTOS. APELANTE: ANA LUCIA IRINEU ALVES. APELANTE: EDERLAM ALVES DOS SANTOS. APELANTE: MARLENE IRINEU ALVES. APELANTE: MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS. APELANTE: ADECIO ALVES DOS SANTOS. APELADO: MARIA ARLENE ROCHA DOS SANTOS. APELADO: JOSE ALVES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 0547197-29.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FORPISO - FORTALEZA PISOS LTDA. APELANTE: MARILZA ALVES PINTO. APELADO: DESTAK FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0015386-50.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF. APELADO: MIKE JUDSON DO AMARAL SOUZA. APELADO: JOHN MACPARLAND DO AMARAL SOUZA. APELADO: SUED JAMES DO AMARAL SOUZA. APELADO: SEVERINO SOUZA BIZINHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0272997-15.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO FLAVIO DA ROCHA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0050142-95.2020.8.06.0088** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ROSA DANIEL DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0200255-75.2024.8.06.0038** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: AGRAVO INTERNO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 3005062-91.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: I. D. O. A. APELANTE: GERARDO MAGELA ABREU DE MATOS. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0132387-70.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Caetano. APELANTE: CAROLINE SCHMIDT VENDRUSCOLO. APELANTE: Marlene Terezinha Vendruscolo. APELADO: JOSE VALTEDINAN PINHEIRO DE MESQUITA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0232504-64.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: FRANCISCA MAGNARA PINHEIRO DE SOUZA. APELADO: D. P. R. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 0203235-91.2022.8.06.0158** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA ALDENIA DE LIMA. APELADO: FRANCISCO SOUSA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0000224-31.2000.8.06.0151** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: VERISSIMO BATISTA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0151062-81.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VIRGINIA APOLONIO VIEIRA. APELANTE: VICTOR CALIOPE DE AGUIAR. APELADO: NOVAES E BARROSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010459-94.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: EDIVAN MOISES. AGRAVADO: BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0001107-03.2005.8.06.0086** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LAM CONFECÇÕES S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 0147784-09.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: BONFIM RODRIGUES CAMPOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento aos apelos dos réus e dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0125850-63.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel

Ferreira Filho. APELANTE: CRISNAGISA ALVES DE OLIVEIRA. APELADO: RENATO FREITAS VICTOR. APELADO: BRUNA DE FREITAS VICTOR IHUEL. APELADO: M. V. D. O. C. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0200797-65.2023.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: J. M. S. F. Síntese: Retirado de Pauta. **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0200356-89.2024.8.06.0175** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: MARIA DE FATIMA HOLANDA REBONATTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0379559-39.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES FILHO. APELANTE: Antonio Gois Monteiro Mendes. APELANTE: Amm Incorporacoes Ltda. APELANTE: Construtora Nossa Senhora de Fatima Ltda. APELADO: FERNANDA MARIA AZEVEDO VASCONCELOS. APELADO: ALEXANDRE PONTES VASCONCELOS. APELADO: HENRIQUE JORGE E SILVA SARAIVA. APELADO: KEILA PEREIRA NERI. APELADO: GLAUCIANE MARIA FERNANDES PEREIRA SARAIVA. APELADO: JOAO PAULO PROCOPIO DE AGUIAR. APELADO: LURDERY MARIA DE FREITAS PINHEIRO. APELADO: FRANCISCO DEMOTIER FELIPE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0277523-25.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: E. M. M. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 0010342-85.2016.8.06.0028** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TOTVS S.A. APELADO: NUTRIMAR INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0221456-40.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANISIO MENESES DA COSTA. APELADO: NU PAGAMENTOS S.A. Síntese: Pedido de vista Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0214748-08.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A. APELADO: Mais Car - Comercio de Veiculos, Pecas e Servicos Ltda. APELADO: CEVASA - Campina Grande Veiculos Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 3000953-08.2025.8.06.0158** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: D & R TRANSPORTES LTDA. APELANTE: DIEGO ARMANDO DE ARAUJO MACIEL. APELANTE: LAENES ESTANISLAU LOUREIRO MACIEL. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017540-94.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: Em segredo de justiça. AGRAVADO: Em segredo de justiça. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Adiado. **163 APELAÇÃO CÍVEL N 0514195-88.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Coifa Peculio e Pensoes. APELADO: Maria Isabel Machado de Souza. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 0151810-21.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EMANUELIZA DE SOUSA BEZERRA SARAIVA BASTOS. APELADO: ANTONIO DE LISBOA FERNANDES JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 APELAÇÃO**

CÍVEL N 3000520-30.2025.8.06.0117 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: LUCAS MARTINS ANDRADE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 0066861-45.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VAGRAF PARTICIPACOES S/A. APELADO: DHZ - COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS AUTOMOTORES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 0009003-22.2011.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Jose Orlando Sampaio. APELADO: JOSE VIANA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0205841-94.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: KAUA FERREIRA MESQUITA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0200891-34.2023.8.06.0084** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA ANGELO PEREIRA FELIX. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 0050820-78.2020.8.06.0034** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: EVV PAR III PARTICIPACOES LTDA. APELADO: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. APELADO: FAVO S A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES. APELADO: CONSORCIO CONDOMINIO GOLF VILLE II. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0638368-50.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. AGRAVADO: ANTONIA LIRA BEZERRA. Síntese: Retirado de Pauta por ausência de Intimação. **172 APELAÇÃO CÍVEL N 0013033-12.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: T. N. S. Síntese: Retirado de Pauta. **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0231300-19.2021.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: F. S. T. B. APELANTE: M. L. M. G. APELADO: M. F. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dra. Melina Moura Gregório - OAB/CE Nº39.942, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 0249061-92.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LEANDERSON BRUNO COSTA DE SOUSA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 0200287-32.2022.8.06.0109** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CARLOS ROSINEUDO DE SOUSA. APELADO: BANCO CREFISA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007221-67.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LAURO CARVALHO JUNIOR LTDA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 0004116-**

61.2018.8.06.0071 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MICKAELLA RAYSSA DA COSTA LIMA MAIA. APELANTE: FABYSTON MAIA OLIVEIRA. APELADO: GLIESSIO ARAUJO CAVALCANTE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0005936-82.2014.8.06.0095** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: NILCILENE SABOYA FERNANDES MELO. Síntese: Retirado de Pauta. **179 APELAÇÃO CÍVEL N 3011430-76.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRASILEIRO DE CREDITO S.A. APELADO: G. M. L. ALVES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 0248731-66.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE LANCAMENTOS LTDA. APELADO: PATRICIA ALMEIDA PEIXOTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0201964-47.2022.8.06.0158** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE KERGINALDO RODRIGUES SALDANHA. APELADO: NOELIA ALVES DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 APELAÇÃO CÍVEL N 0233654-17.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: V3 Automoveis Fort. APELANTE: Julio Cesar Mendes da Rocha. APELANTE: FRANCISCO CLEILTON QUEIROZ JUCA. APELADO: AMANDA DE FATIMA DE SOUSA GOMES. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Desembargador José Krentel Ferreira Filho. **183 APELAÇÃO CÍVEL N 0001190-22.2009.8.06.0169** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).. **184 APELAÇÃO CÍVEL N 0204142-86.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA. APELADO: JOSE ANGELICO DE JESUS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 0002226-27.2018.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TFN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: JESUA LIMA DA SILVA. APELADO: Em segredo de justiça. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 APELAÇÃO CÍVEL N 0201250-71.2022.8.06.0034** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO VAGNER DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR. APELADO: CLARICE BARBALHO FALCAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 0547918-78.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. APELADO: PAULO DA COSTA FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 APELAÇÃO CÍVEL N 0268285-16.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: WASHINGTON BARROS IMOBILIARIA LTDA. APELADO: RONALDO LOPES SALES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0243585-78.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PDV COMERCIO, SEGUROS E CORRETAGEM DE VEICULOS

LTDA - ME. APELADO: CARLOS HUMBERTO MONTE PINHEIRO. APELADO: MELINA MELO CAMPOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 0200443-11.2022.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. APELADO: ANA CRISTINA QUEZADO SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0201415-39.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A. APELADO: LEANDRO MOREIRA LIBERATO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 0273466-95.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CONBRV ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. APELADO: JAILTON SANTOS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003405-77.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS. AGRAVADO: EDIVAL CORREIA BRAGA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 3006820-65.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VALDEMAR INACIO SOARES ROUSSELET. APELANTE: EVA JANINE RICARTE ROLIM. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO SPAZZIO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Gaudêncio Santiago do Carmo - OAB/CE Nº 20.944. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 0001321-71.2000.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA PINTO. APELADO: FRANCISCO PINTO JUNIOR. APELADO: CIC S A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 APELAÇÃO CÍVEL N 0142084-28.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VITALSERVICE - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. APELADO: S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0269390-62.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DUO INCORPORACOES SPE LTDA. APELANTE: MAGIS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA. APELADO: SYLVAIN MATTHIEU CHENUC. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **198 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012162-60.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA. AGRAVADO: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e julgado prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **199 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006282-87.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ISLAH VIDAL DOS SANTOS. AGRAVADO: DJALMA PEREIRA MENDES. AGRAVADO: ANTONIA SILVESTRE MENDES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0628401-**

44.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: M. L. A. S. AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Síntese: Retirado de Pauta. **201 APELAÇÃO CÍVEL N 0050462-39.2021.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO GIOVANI NONATO. APELANTE: MARIA GIOVANA DUARTE PINHEIRO NONATO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 APELAÇÃO CÍVEL N 0413466-05.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ROGERS CHAVES HONORIO. APELANTE: ANA KARINA LUNA PETROLA BASTOS. APELADO: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Sílvio Latache de Andrade Lima - OAB/PE Nº32.169, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 APELAÇÃO CÍVEL N 0200328-37.2024.8.06.0203** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE EDILSON DE FREITAS. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **204 APELAÇÃO CÍVEL N 3000577-34.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LILIANE MOTA SARAIVA FERREIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 APELAÇÃO CÍVEL N 0215511-09.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. APELADO: ROSVLANY MARA DE MOURA OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: AGRAVO INTERNO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 0254625-57.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSELINA PINHEIRO PARREIRA. APELANTE: ROGERIO RODRIGUES PARREIRA. APELADO: FERASA INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 0070970-54.2019.8.06.0151** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MABEL MACHADO CARREIRA SALES. Síntese: Retirado de Pauta. **208 APELAÇÃO CÍVEL N 0248350-92.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EMANUELLA ALMEIDA MOREIRA. APELADO: LUCIANO HILKNER ANASTACIO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo Interno interposto por Emanuella Almeida Moreira, para, no mérito, negar-lhe provimento, e não conhecer da Apelação Cível de Id nº 28244033, por ser considerada deserta, em razão da ausência de recolhimento do preparo recursal, nos termos do(a) eminente Relator(a). **209 APELAÇÃO CÍVEL N 0202119-65.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RA DE OLIVEIRA BARROS LTDA. APELADO: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017028-14.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: H. C. S. AGRAVADO: H. F. G. C. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Andréa Vale Spazzafumo – OAB/CE Nº14.130. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 0005984-50.2011.8.06.0126** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: OSORIO TEIXEIRA MOTA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira

Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **212 APELAÇÃO CÍVEL N 0246939-77.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANDERSON QUEIROZ ARAUJO. APELADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: BRB BANCO DE BRASILIA SA. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A. APELADO: PARANA BANCO S/A,. APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A. APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Marlon Gonçalves Sanches - OAB/RJ Nº114.362. Ato subsequente, foi formulado e autorizado o pedido de vista pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **213 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020763-55.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARCONDES DOS SANTOS ALVES. AGRAVANTE: ROSILENE SOARES SEVERO. AGRAVADO: LUIZ DIAS MARTINS FILHO. AGRAVADO: MARCIANE ZARO DIAS MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Diego Saulo Sampaio Barbosa – OAB/CE Nº31.395. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 APELAÇÃO CÍVEL N 0021206-55.2005.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA. APELADO: REGINA NASCIMENTO SOUTO. Síntese: Retirado de Pauta. **215 APELAÇÃO CÍVEL N 3001279-56.2024.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JUCELIA MARIA DA SILVA GREGORIO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 APELAÇÃO CÍVEL N 0176301-87.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Instituto Antonio Mesquita Parente Iamp. APELADO: ANA REGINA COSTA D ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **217 APELAÇÃO CÍVEL N 0214637-73.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **218 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008399-51.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOSE WANDERCIO BARBOSA ALVES. AGRAVADO: ISAQUE ALVES FIRMINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **219 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0628581-94.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SOCORRO WILLIANE DA SILVA BEZERRA. AGRAVADO: FRANCISCO RODOLFO DA SILVA SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 APELAÇÃO CÍVEL N 0182164-58.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DOMINGOS YAGO GADELHA COSTA 06403098365. APELADO: CCI - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **221 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006825-27.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: JOSIANE MARIA COSTA FERREIRA; Síntese: Pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **222 APELAÇÃO CÍVEL N 0001016-51.2019.8.06.0140** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JEFFERSON MARQUES DA SILVA BARROSO. APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos

termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 0238265-42.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DANIELE PINTO BARBOSA. APELADO: BANCO SAFRA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

224 APELAÇÃO CÍVEL N 0266785-46.2022.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NEIRES DA SILVA MARQUES. APELADO: TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA. Síntese: Retirado de Pauta.

225 APELAÇÃO CÍVEL N 0243367-11.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARINA CAPITO CASTILHO. APELADO: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

226 APELAÇÃO CÍVEL N 0200134-91.2023.8.06.0164 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RITA CARNEIRO TEIXEIRA. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

227 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3015265-75.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em CONHECER do presente CONFLITO DE COMPETÊNCIA, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, SENDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

228 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3017365-03.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. SUSCITANTE: 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE SUSCITADO: 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em em CONHECER do presente recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, SENDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

229 APELAÇÃO CÍVEL N 0263577-25.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SILVIO STENIO LEITE. APELANTE: SILVIO STENIO LEITE JUNIOR. APELANTE: CAMILA PARENTE LEITE SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. APELANTE: DRA. TALITA LIMA AMARO DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 15.284. APELADO: PRISCILA DOS SANTOS FREIRE FABRICIO. APELADO: MARIA SANDRA MACENA DA SILVA. APELADO: Maria do Socorro Saraiva do Nascimento. APELADO: BARROSO COMERCIO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LIMITADA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) apelantes, Dra. Talita Lima Amaro de Oliveira - OAB/CE Nº 15.284. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

230 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008113-73.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: KATIANA PEREIRA DE SOUSA. AGRAVADO: MIRELLA BATISTA AGUIAR. AGRAVADO: MICHELLY BATISTA AGUIAR. AGRAVADO: THIAGO BATISTA AGUIAR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

231 APELAÇÃO CÍVEL N 0204532-90.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROSANE PASSOS RIBEIRO. APELADO: CONDOMINIO MORADA DOS PASSAROS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

232 APELAÇÃO CÍVEL N 0200205-39.2024.8.06.0203 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Síntese: Retirado de Pauta.

233 APELAÇÃO CÍVEL N 0251127-16.2021.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA NAIULA MONTEIRO DA SILVA. APELADO: FERNANDA SILVA BARREIRA. APELADO: VERA MARIA DA SILVA. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Desembargador José Krentel Ferreira Filho.

234 APELAÇÃO CÍVEL N 0013380-26.2017.8.06.0043. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONINA DE LUNA RIBEIRO.

APELANTE: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO. APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Síntese: Retirado de Pauta. **235 APELAÇÃO CÍVEL N 0205870-52.2023.8.06.0112**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: K. K. S. B. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Filho apresentou o voto visto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Desa. Maria Regina Oliveira Camara acompanha o voto divergente. Em razão do ausência de unanimidade, necessário julgamento pelo quórum ampliado na formado art. 942, CPC. **236 APELAÇÃO CÍVEL N 0202385-44.2023.8.06.0112**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSEFA SILVANA PEREIRA DOS SANTOS. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O vistor Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior acompanhou o voto da relatora. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **237 APELAÇÃO CÍVEL N 0050352-03.2021.8.06.0092**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VICENTE GONCALVES DE SOUZA. APELADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Síntese: Voto do relator no sentido do conhecer em parte do recurso para negar-lhe provimento. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Filho apresentou o voto visto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Desa. Maria Regina Oliveira Camara formulou pedido de vista do processo. **238 APELAÇÃO CÍVEL N 3002548-49.2024.8.06.0070**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O vistor Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior acompanhou o voto da relatora. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **239 APELAÇÃO CÍVEL N 0200107-43.2022.8.06.0100**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: RAIMUNDO ESMERINO MESQUITA PINTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Filho apresentou o voto visto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Desa. Maria Regina Oliveira Camara acompanha o voto divergente. Em razão do ausência de unanimidade, necessário julgamento pelo quórum ampliado na formado art. 942, CPC. **240 APELAÇÃO CÍVEL N 0012750-86.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: SILVANO DA NOBREGA FERNANDES. APELADO: NOBREGA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Síntese: Iniciado o julgamento em 27.01.26, com a Turma julgadora: Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Pedido de vista formulado por Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 27.01.26. Apresentado voto vista em 03/02/2026. Pedido de vista formulado por Des. José Krentel Ferreira Filho (relator) em 03.02.26. **241 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0631112-56.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: Espolio de Jose Carlos Araujo de Sousa. AGRAVANTE: ARACI TEREZINHA CALLEGARI. AGRAVADO: TIAGO ROBERTO TOSIN. AGRAVADO: EDM EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Desa. Maria Regina Oliveira Camara apresentou o voto visto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior acompanha o voto divergente. Decisão: O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto-vista da Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara. **242 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637066-20.2023.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL. AGRAVADO: GILBERTO QUEIROZ CAJATY. AGRAVADO: XTREME SERVICOS DE BLINDAGENS EM AUTOMOVEIS LTDA. AGRAVADO: CLAUDIA QUEIROZ CAJATY PORTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Síntese: Iniciado o julgamento em 27.01.26, com a Turma julgadora: Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Pedido de vista formulado por Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 27.01.26. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto vista em 03/02/2026 no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Des. Mantovanni Colares Cavalcante acompanha o voto divergente. Decisão: O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do

recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto-vista do Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **243 APELAÇÃO CÍVEL N 3006745-26.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ALVES FILHO. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Síntese: Iniciado o julgamento em 27.01.26, com a Turma julgadora: Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Pedido de vista formulado por Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 27.01.26. Retirado de pauta em 03.02.26. **244 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009489-94.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCA KELLY GRANJA SALDANHA GIRAO. AGRAVADO: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Síntese: Iniciado o julgamento em 27.01.26, com a Turma julgadora: Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Pedido de vista formulado por Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 27.01.26. Pedido de vista formulado por Des. Mantovanni Colares Cavalcante em 03.02.26. **245 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0631246-20.2023.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA. AGRAVADO: A COMERCIAL TRANSPORTE E LOCACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: COMERCIAL DIESEL TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Pedido de vista formulado por Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 27.01.26. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresenta voto vista no sentido de reconhecer a prevenção do Desembargador José Ricardo Vidal do Patrocínio, na competência da Primeira Câmara de Direito Privado, para julgar o presente agravo de instrumento. O relator acompanha o voto vista. Des. Maria Regina Oliveira Camara acompanha o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em reconhecer a prevenção do Desembargador José Ricardo Vidal do Patrocínio, na competência da Primeira Câmara de Direito Privado, para julgar o presente agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **246 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011615-20.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANTONIA BATISTA CARNEIRO. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de pauta. **247 APELAÇÃO CÍVEL N 0202286-06.2023.8.06.0167.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Síntese: Iniciado o julgamento em 27.01.26, com a Turma julgadora: Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Todos acompanham o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **248 APELAÇÃO CÍVEL N 3045135-65.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. APELADO: VALDECIO CAETANO PIRES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Síntese: Iniciado o julgamento em 27.01.26, com a Turma julgadora: Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (relator). Voto do relator no sentido do conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Pedido de vista formulado por Francisco Lucídio de Queiroz Júnior em 27.01.26. Pedido de vista formulado por Des. Mantovanni Colares Cavalcante em 03.02.26. Ao final dos trabalhos, a Presidente agradeceu mais uma vez a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que foi submetida à aprovação na sessão subsequente, e segue assinada.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ – Coordenadora

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA – Presidente